



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0041/2017

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação Guarda Mirim de Amparo			CNPJ 51.301.331/0001-00	
Endereço Rua Galvão Bueno, 98			Bairro Bairro	
Cidade Amparo	UF SP	CEP 13900-267	DDD/Telefone (19) 3807-5908	Email agma@agma.org.br
Nome do Responsável Octávio de Oliveira Soares Júnior			CPF 320.488.907-68	
RG/Órgão Expedidor 205608596 SSP -		Cargo CAEF		
Endereço Alameda dos Cajús, 292, Condomínio Orypaba, Monte Alegre do Sul/SP			CEP 13910-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título "Projeto Adolescente Aprendiz"	Período de Execução Ínicio: 01/09/2017 - Término: 31/08/2018		
Identificação do Objeto Desenvolver trabalho educativo com atividades laborais, cumprindo, além das exigências pedagógicas, o objeto determinado na Lei 3.920, relativas ao desenvolvimento pessoal e social do adolescente, prevalecendo o aspecto produtivo.			
Público Alvo Adolescentes de 15 e 06 meses a 18 anos de ambos os sexos, priorizando as vulnerabilidades enfrentadas pelo adolescente e sua família.			
Local de Execução Sede da Entidade - Rua Galvão Bueno, 98 - Centro - Amparo/SP			
Coordenador(a) Maria Ignez Pretti Rosasco			
Responsável Técnico do Projeto Nilda Maria Bonfá			
Endereço do Responsável Técnico Endereço: Rua Dom Pedro I, 153 Bairro: Loteamento Marson - Amparo/ SP	DDD/Telefone (19) 3807-5968	Endereço Eletrônico sgmamp@uol.com.br	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Lei do Aprendiz, nº 10.097, de dezenove de dezembro de 2000, surgiu principalmente para minimizar as dificuldades de colocação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, visando a primeira oportunidade e promovendo a conciliação entre estudos e trabalho.

Também a Lei Municipal 3.920, de 05 de junho de 2017, que institui o Programa Adolescente Aprendiz, autorizando a execução do desenvolvimento do trabalho com adolescentes, por entidade sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência social.

A Associação Guarda Mirim de Amparo atuando há trinta e sete anos na formação de adolescentes e sempre primou pela promoção da assistência social, mediante formação, integração familiar e social, bem como sua inserção ao mundo do trabalho.

Para tanto, conta com uma importante estrutura física com recursos materiais e recursos humanos para desenvolver suas atividades com qualidade. Desenvolve inclusive, num processo anterior ao encaminhamento para a



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

aprendizagem, o Projeto de Capacitação para o Mundo do Trabalho, a fim de que os alunos tenham uma formação inicial para ingressarem em suas atividades como aprendizes de maneira que estejam mais bem preparados tanto intelectual quanto emocionalmente, objetivando maior possibilidade de obter sucesso em sua atuação. Conseqüentemente o conveniado passa a ter também maior confiança em estar com um aprendiz com conhecimentos prévios.

Assim, temos a continuidade da parceria entre Entidade e Prefeitura, que foi estabelecida desde os primeiros anos de fundação, como uma oportunidade de continuar a proporcionar a um considerável número de adolescentes, tal formação. Historicamente encontram-se muitos profissionais em áreas diversas do município e até fora, que felizmente tiveram sua primeira oportunidade de aprender em um setor público. Para muitos, serviu também como inspiração profissional, pois seguiram carreira diante dos bons exemplos e referências obtidas.

Estatisticamente, nosso município possui demanda que justifique forças para empreender e apoiar projetos direcionados ao atendimento desse público. A comunidade amparense, como na maioria das cidades brasileiras, conta com adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. É esse público também que interessa à Entidade, pois não se faz distinção social, mas prioriza o atendimento àqueles que mais precisam.

O Poder Público, sabemos, legalmente é isento da responsabilidade em cumprir cotas de aprendizagem. Porém, ao efetivá-lo, passa a exercer sua responsabilidade social, demonstrando assim, sua preocupação com a sociedade e seu bom trabalho no atendimento aos cidadãos.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Desenvolver trabalho educativo com atividades laborais, cumprindo, além das exigências pedagógicas, o objeto determinado na Lei 3.920, relativas ao desenvolvimento pessoal e social do adolescente, prevalecendo o aspecto produtivo.

Objetivo Específico

? Proporcionar desenvolvimento técnico-profissional, que possibilite o acesso ao mundo do trabalho, através de condições favoráveis para exercer a aprendizagem e a formação pessoal.

? Garantir a permanência na escola, bem como seu desenvolvimento e desempenho educacional.

? Oportunizar que a aprendizagem possa contribuir para o fortalecimento financeiro da família, e ainda, empoderar o adolescente como cidadão.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Pretendemos capacitar o adolescentes para o trabalho, visando seu futuro profissional.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2	META: Meta 1				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Etapa 1	Crianças e adolescentes	20	06/10/2017	31/12/2017

6. METODOLOGIA

Após a realização da avaliação, o adolescente, através do resultado e classificação obtidos, e, ainda, considerando-se seu perfil, participará do período de Reciclagem, quando serão revistos conteúdos do Projeto de Capacitação e inseridas atividades práticas de rotinas administrativas até que sejam encaminhados às empresas conveniadas, de acordo com as vagas disponíveis, cumprindo, portanto, a aprendizagem prática.

Seu contrato de aprendizagem será de 11 (onze) meses, conforme preconiza a Lei do Aprendiz.

Concomitantemente à prática, o Aprendiz deverá participar semanalmente, na Entidade, de formação teórica, com carga horária específica do programa desenvolvido pela Entidade e conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (6h/semana). Participarão de aulas com disciplinas consideradas básicas e específicas, a saber:



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

- ? Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho;
- ? Informações sobre o mundo, o mercado e o mundo do trabalho – trabalho em equipe;
- ? Segurança Pública;
- ? Raciocínio lógico-matemático; interpretação e análise de dados estatísticos;
- ? Comunicação oral: leitura e compreensão de texto;
- ? Inclusão digital – Excel básico;
- ? Formas alternativas de geração de trabalho, renda com enfoque na juventude;
- ? Noções de logística, recursos humanos e atendimento ao cliente;
- ? Direitos humanos – orientação sexual, raça, etnia, idade e credo religioso;
- ? Educação para o consumo;
- ? Métodos e técnicas administrativas;
- ? Inclusão digital – Power point;
- ? Preservação e equilíbrio do meio ambiente;
- ? Inclusão digital – Excel avançado;
- ? Educação fiscal;
- ? Comunicação escrita;
- ? Direitos trabalhistas e previdenciários;
- ? Logística;
- ? Organização empresarial;
- ? Organização, planejamento e controle do processo de trabalho.

Os módulos oferecidos são embasados no conhecimento necessário para a formação de assistente administrativo, desenvolvidos conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego.

Também será cumprida a avaliação de conteúdo a cada módulo encerrado. Caso haja baixo desempenho, o Aprendiz terá oportunidade de realizar atividades de recuperação, através de trabalhos solicitados pelos professores, pertinentes à atividade.

Os pais/responsáveis, acompanhando seus filhos Aprendizes, participarão de encontros bimestrais, com a coordenadora, para abordagem de resultados de desempenho na Entidade (teórico), no trabalho (prático) e na escola, além de outros assuntos de interesse para a formação do adolescente, além da entrega de materiais informativos e de conscientização. Em caso de necessidade, serão agendados atendimentos individuais com respectiva técnica.

As Famílias não somente terão oportunidade de participar da Entidade apenas nas situações acima descritas, mas também através da continuidade do Projeto “Vida em Família”, atendimento este que se inicia desde o Projeto de Capacitação. Dessa forma, haverá maior participação dos familiares junto à Entidade.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Lista de presença no curso teórico;

- ? Avaliação de conteúdo;
- ? Livro de registro;
- ? Boletim escolar;
- ? Relatórios das Unidades Escolares;
- ? Reuniões pedagógicas;
- ? Atendimento Pedagógico;
- ? Atendimento do Serviço Social;
- ? Atendimento Psicológico;
- ? Atendimento Odontológico;
- ? Folha de frequência na empresa conveniada;
- ? Autoavaliação;
- ? Avaliação de desempenho na empresa conveniada.

Pretendemos que, através da Formação do Jovem Aprendiz, os adolescentes estejam devidamente capacitados para desenvolver e praticar suas habilidades no mercado de trabalho.

A aprendizagem teórica adquirida deverá ser praticada em seu dia a dia como Aprendiz.

Através do incentivo ao desenvolvimento intelectual e comportamental com vistas a se formar para o mundo do trabalho, o adolescente deverá ter desenvolvido competências importantes para sua vida profissional futura. Terá, também, mais condições de valorizar os conteúdos escolares que lhe são oferecidos.



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

O fortalecimento dos vínculos familiares e o incentivo à socialização têm intuito de promover maior envolvimento da família no desenvolvimento do filho e acompanhamento do seu desempenho, fazendo com que ela assuma seu papel de ser a principal educadora do adolescente. Pretende, ainda, proporcionar o estreitamento das relações familiares, favorecendo que se torne mais confiante e capaz de cuidar de si.

Conhecendo a realidade familiar e social onde o adolescente está inserido, em busca de soluções para os problemas enfrentados, com o auxílio multiprofissional, o adolescente terá condições de enfrentar, de maneira mais tranquila, situações comuns dessa fase.

Ainda, através do desenvolvimento físico e mental, com acompanhamento de profissionais da área da Saúde (médicos, dentistas, psicólogos, entre outros profissionais), desenvolver e estimular habilidades de relacionamento interpessoal e social.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A forma de avaliação e monitoramento ocorrerá através de registros formalizados pela coordenadora e professores do Projeto.

Será utilizada a lista de presença para cada disciplina de que o adolescente participar, visando monitorar sua frequência. A frequência é absolutamente obrigatória nos módulos. Para concluir na íntegra o Projeto, será compulsório o comparecimento a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas.

Durante a execução do Projeto, o adolescente não poderá exceder (06) seis faltas sem justificativa, pois isso acarretará seu desligamento da Entidade. Os critérios para justificar as faltas serão através de atestados médicos.

Haverá avaliação de conteúdo, elaborada pelos professores, quando será verificada a assimilação do conteúdo programático, podendo receber orientações necessárias, caso haja dificuldade, por parte do adolescente, em compreender o objetivo da atividade proposta.

Será elaborado um livro de registro, acarretando imediato atendimento ao setor técnico competente ao fato descrito; isso garantirá melhor desenvolvimento do adolescente no Projeto, seja no protagonismo individual ou social.

Além do livro de registro, será também monitorada, através de relatório final, elaborado pelos professores, a participação de cada adolescente nas atividades, observando-se sua desenvoltura frente ao que foi disposto em sala, informando ainda sobre as entregas de material pesquisado solicitado.

Haverá, periodicamente, reuniões pedagógicas com os professores e coordenador do Projeto para tratar das observações pertinentes ao desempenho de cada adolescente, acompanhar e buscar soluções eficazes para as problemáticas que venham a surgir. As reuniões serão orientadas também pelo livro de registro.

Todas as reuniões deverão ser registradas a fim de que, no final do semestre, seja possível analisar como foram solucionadas todas as demandas e propostas apresentadas.

Os adolescentes serão também acompanhados em seu desenvolvimento escolar, tendo como referência os boletins escolares, retirados bimestralmente da internet, sendo que, de posse desses boletins, a pedagoga irá orientá-los, em reunião com pais/ responsáveis, sobre o seu desempenho, tanto em notas como em frequências.

Também será realizado contato com as Unidades Escolares e, quando necessário, será solicitado relatório ao coordenador pedagógico da escola sobre o adolescente.

Esses parâmetros poderão ser utilizados caso haja necessidade de desligamento do adolescente do Projeto, já que a frequência e rendimento escolar são exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os atendimentos Pedagógicos, Psicológicos ou do Serviço Social serão registrados em fichas individuais, nas quais estarão constando o motivo do encaminhamento e o desenvolvimento do atendimento prestado. Os relatórios serão sigilosamente mantidos nos fichários, sendo permitido o acesso apenas das respectivas técnicas. A utilização dos relatórios será permitida somente se solicitada pela rede de garantia de direitos.

Ao final do semestre, deverão as técnicas prestar informações apenas dos atendimentos cumpridos ou não cumpridos, preenchendo um formulário quantitativo, contendo nome do adolescente, o Departamento Técnico solicitante, motivo do encaminhamento, data de encaminhamento, data de atendimento, técnica responsável pelo atendimento, adesão ou não adesão do adolescente ao atendimento e, se for o caso, motivo de não adesão.

O Serviço Social da Entidade deverá atender as famílias e atualizar as fichas socioeconômicas; com isso, será possível identificar e registrar as demandas e, quando necessário, encaminhar ao serviço necessário.

Além dos atendimentos, será necessário o preenchimento de formulário informando: a quantidade de famílias atendidas, datas, encaminhamentos realizados à rede socioassistencial do município, à rede setorial de atendimento ou de garantia de direitos, famílias aderentes ao atendimento e não aderentes, motivo de não aderência, técnica responsável pelo atendimento.



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

Também será de responsabilidade do Serviço Social monitorar e avaliar o Projeto "Vida em Família", necessitando acompanhar a lista de frequência dos participantes, motivo de não comparecimento às reuniões mensais e ainda avaliar a qualidade dos encontros e temas abordados, utilizando para isso formulário a ser preenchido todo final de reunião pelos participantes, além de observar as sugestões e críticas apontadas por eles. Através deste formulário citado acima, o Departamento terá oportunidade de avaliar se os temas apresentados vieram ao encontro do interesse dos atendidos, podendo modificar o formato do Projeto.

No processo prático de aprendizagem, os adolescentes terão que registrar diariamente sua frequência na empresa conveniada, através da folha de presença, sendo que sempre no vigésimo dia do mês corrente deverão apresentar, na sede da Entidade, a folha devidamente preenchida e assinada, inclusive pelo responsável do setor.

Será realizada, semestralmente, avaliação de desempenho, na qual o Aprendiz responderá um formulário se autoavaliando. A empresa conveniada, através de responsável pelo setor onde o Aprendiz realiza suas atividades práticas, também realizará a avaliação, respondendo a questões pertinentes ao desempenho do jovem no ambiente de trabalho.

A avaliação tem como objetivo analisar o desempenho exercido pelo jovem nas atividades práticas administrativas realizadas na empresa conveniada.

O resultado será divulgado tanto para a empresa como para o Aprendiz; dessa forma, serão realizadas as orientações necessárias, pertinentes ao que foi apontado na avaliação.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Aprendiz - 01	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 02	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 03	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 04	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 05	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 06	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 07	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 08	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 09	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 10	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 11	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 12	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 13	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 14	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 15	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 16	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 17	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 18	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 19	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Aprendiz - 20	1	1.241,31	1.241,31	14.895,72
Cozinheira	1	1.512,24	1.512,24	18.146,88
Professor - 01	1	915,39	915,39	10.984,68
Professor - 02	1	915,39	915,39	10.984,68
Professor - 03	1	915,39	915,39	10.984,68

**ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO**

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Professor - 04	1	915,39	915,39	10.984,68
Total			30.000,00	360.000,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	A AGMA possui sede própria em terreno de 4.500 m2 e 1.080 m2 de construção, com as seguintes unidades: 1 - Prédio da Secretaria com 145 m2, contendo recepção, secretaria, sala da presidência, sala para atendimento psicológico, sala para atendimento pedagógico

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Mobiliários e equipamentos escolar: Conjunto de Carteiras Escolares; Lousas; Armários; Data Show; Computadores; Ventilador. Mobiliários e equipamentos do salão de festas e eventos: Cadeiras plásticas; Televisores; Data Show; Tela para reprodução de Data S

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	Aprendizes	20	297.914,88
1.02 - Cozinheiro(a) (folha)	Funcionária	1	18.146,16
1.03 - Professor(a) (folha)	Funcionário	4	43.938,96
Sub Total			360.000,00
Total			360.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	30.000,00		03/09/2017
Municipal	30.000,00		03/10/2017
Municipal	30.000,00		03/11/2017
Municipal	30.000,00		03/12/2017
Municipal	30.000,00		03/01/2018
Municipal	30.000,00		03/02/2018
Municipal	30.000,00		03/03/2018
Municipal	30.000,00		03/04/2018
Municipal	30.000,00		03/05/2018
Municipal	30.000,00		03/06/2018
Municipal	30.000,00		03/07/2018
Municipal	30.000,00		03/08/2018
Total	360.000,00		



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Amparo, 24 de Abril de 2018.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Octávio de Oliveira Soares Júnior

Dirigente

Nilda Maria Bonfá

Responsável Técnico